

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ

ANO VI

ÂNGULO, TERÇA, 30 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 1372

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP: 86755000 - Ângulo-PR

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **137220261454**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto n° 132/2026	1
Decreto n° 133/2026	1
Decreto n° 137/2026	1
EXTRATO DO CONTRATO N° 47/2026-PMA	2
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N°67	2
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N°91	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 016/2026	2

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto n° 132/2026 de 22/06/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE ÂNGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n° 1669/2025 de 18/11/2025.

Decreta:

Art. 1° - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$12.377,29 (doze mil e trezentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS
11.006	DEPARTAMENTO DE OBRAS
11.006.15.451.0008.1.016	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS
353 - 4.4.90.51.00.00	31837 OBRAS E INSTALAÇÕES
	Total Suplementação: 12.377,29

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Emendas - Fonte: 31837	12.377,29
Total da Receita:	12.377,29

Art. 3° - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE ÂNGULO, Estado do PR, em 22 de Junho de 2026.

ALEXANDRE DE SOUSA
PROFETA:05985469956

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE SOUSA
PROFETA:05985469956
Dados: 2026.06.30 14:26:12
03'00'

Decreto n° 133/2026 de 22/06/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE ÂNGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n° 1669/2025 de 18/11/2025.

Decreta:

Art. 1° - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$954.465,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS
11.008	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E ENGENHARIA
11.008.15.451.0008.1.053	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
411 - 4.4.90.51.00.00	31860 OBRAS E INSTALAÇÕES
	Total Suplementação: 954.465,00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.27 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Construção Prédio da	954.465,00
Total da Receita:	954.465,00

Art. 3° - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE ÂNGULO, Estado do PR, em 22 de Junho de 2026.

ALEXANDRE DE SOUSA
PROFETA:05985469956

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE SOUSA
PROFETA:05985469956
Dados: 2026.06.30 14:26:44 -03'00'

Decreto n° 137/2026 de 26/06/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE ÂNGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n° 1669/2025 de 18/11/2025.

Decreta:

Art. 1° - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.010	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
05.010.04.122.0002.2.013	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
52 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
61 - 3.3.90.46.00.00	01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 65.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06.005	GABINETE DO SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS
06.005.04.123.0002.2.016	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
79 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE
07.006.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
142 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 30.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.005.08.244.0010.2.070	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
179 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 65.000,00
181 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.500,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.005	GABINETE DO SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.005.12.122.0011.2.034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
241 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
09.006	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
09.006.12.365.0011.2.114	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO - CRECHE
268 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 75.000,00
269 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
272 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
09.006.12.365.0011.2.115	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO - PRÉ-ESCOLA
277 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 75.000,00
278 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
281 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
09.007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
09.007.12.361.0011.2.037	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% FUNDEB
295 - 3.1.90.16.00.00	01102 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 800,00
09.007.12.361.0011.2.038	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
301 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00
302 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE ÂNGULO:95642286000115 em 30/06/2026 17:27

Suplementação			
303 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
305 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
10.006		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
10.006.13.392.0017.2.085		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	
337 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
339 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
11.007		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.007.15.452.0008.2.056		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
396 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
16.004		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
16.004.27.812.0004.2.051		MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ESPORTES	
486 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	
17.003		DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	
17.003.06.181.0023.2.126		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA MUNICIPAL PARA A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
507 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
508 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
Total Suplementação:			477.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.010		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
05.010.04.122.0002.2.013		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
50 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
58 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000,00
59 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	50.000,00
05.010.04.122.0002.2.108		GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO	
65 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.005		GABINETE DO SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.005.04.123.0002.2.016		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
80 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
06.009		DEPARTAMENTO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
06.009.04.129.0002.2.020		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CADASTRO, LANÇAMENTO E	
113 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.006		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO	
07.006.10.301.0009.2.023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
139 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
148 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	140.000,00

Redução			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.004		GABINETE DO SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.004.08.122.0010.2.025		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
177 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
08.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO -	
08.005.08.244.0010.2.079		MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
189 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.006		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.006.12.365.0011.2.114		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO	
274 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
09.006.12.365.0011.2.115		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO	
283 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.007		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
09.007.12.361.0011.2.037		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% FUNDEB	
296 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
10.006		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
10.006.13.392.0017.2.085		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	
338 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
11.007		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.007.15.452.0008.2.056		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
399 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	97.000,00
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
16.004		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
16.004.27.812.0004.2.051		MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ESPORTES	
488 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	
17.003		DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	
17.003.06.181.0023.2.126		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA MUNICIPAL PARA A	
512 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
513 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.700,00
Total Redução:			477.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE ANGULO, Estado do PR, em 26 de Junho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO N° 47/2026-PMA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06-2026

CONTRATANTE: Município de Ângulo, Estado do Paraná, com sede à Av. Valério Osmar Estêvão, nº 72. Centro, inscrito no CGC/MF nº 95.642.286/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.116.819-0 e do CPF/MF nº 059.854.699-56, e

CONTRATADA: SCANDELAI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Construção de 10 (dez) Casas Sociais 2ª Fase.

VALOR: R\$ 1.244.846,55 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Junho de 2026.

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Ângulo, 29 de junho de 2026.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-56
oxy 29/06/2026 11:45
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 1 do contrato nº. 67/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR, para fornecimento, instalação e manutenção dos equipamentos em veículos das Secretarias Municipais, por um período de 12 meses., Decorrente de Pregão nº 14/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a empresa: SMARTTRACK RASTREADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 37.287.348/0001-11, aditivam o contrato na importância de R\$ 39,792.00 nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Fundamentação Legal: Artigo 124, II, d, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Ângulo 30 de junho de 2026

ALEXANDRE DE SOUSA Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE SOUSA
PROFETA:05985469956 PROFETA:05985469956
Dados: 2026.06.30 14:28:29 -03'00'

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 3 do contrato nº. 91/2024, objetivando a Contratação de empresas especializadas para locação e montagem de estruturas de uso temporário, geradores de energia, palco, barracas tipo pirâmide, fechamentos, gradil, backdrop e portal de entrada, para serem utilizados em eventos festivos a serem promovidos pelo Município de Ângulo. Decorrente de Pregão nº 13/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a empresa: SERGIO AUGUSTO CESNIK - PRODUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 17.558.611/0001-52, aditivam o contrato na importância de R\$ 111,460.00 nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Fundamentação Legal: Artigo 124, II, d, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Ângulo 30 de junho de 2026

ALEXANDRE DE SOUSA Assinado de forma digital por ALEXANDRE
DE SOUSA PROFETA:05985469956
Dados: 2026.06.30 14:28:50 -03'00'

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 016/2026

PROCESSO SELETIVO 01/2025

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, **Alexandre de Sousa Profeta**, em conformidade com o relatório apresentado pela Comissão Especial de Processo Seletivo,

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo, aberto nos termos do Edital N° 01/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ângulo, entre os dias **01 à 07 de julho de 2026**, a fim de se submeter ao processo de admissão, munido das seguintes fotocópias:

Documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- b) CPF e fotocópia;
- c) Fotocópia do registro no órgão de classe e certidão de regularidade;
- d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia e declaração de quitação eleitoral;
- g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- h) Comprovante de escolaridade exigida;
- i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
- p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- q) Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
- r) Atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM.

Outros:

- Comprovante Bancário – conta salário (Banco Sicredi)

CARGO: AUXILIAR DE PROFESSOR	CLASSIFICAÇÃO	TURNO
CAROLINA APARECIDA BOSSI FERNANDES	8º	VESPERTINO

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ACIMA CITADO ACARRETERÁ NA PERDA DA VAGA.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

ALEXANDRE DE SOUSA
 PROFETA:05985469956

Assinado de forma digital por
 ALEXANDRE DE SOUSA
 PROFETA:05985469956
 Dados: 2026.06.30 14:36:33 -03'00'

Alexandre de Sousa Profeta
 Prefeito Municipal

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.